



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 65/2017 – PMA)

### **LEI Nº. 2.914 DE 21 DE JUNHO DE 2017**

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.754, de 15 de março de 2016, que instituiu, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio alimentação para os servidores ativos, conforme específica.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 2.754, de 15 de março de 2016, que instituiu, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio alimentação para os servidores ativos, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituído, a título de indenização, auxílio alimentação aos servidores ativos concursados do quadro estatutário, celetista da Administração Pública Municipal e **membros do Conselho Tutelar**, o qual é fixado em no mínimo R\$ 5,00 (cinco reais) por dia efetivamente trabalhado, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.*

**Art. 2º.** Faz parte integrante desta Lei, o Impacto Orçamentário, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal